



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.351

DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

**“REVOGA O DECRETO Nº 5.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

*Considerando* a expedição do Decreto nº 5.344, de 18 de setembro de 2015 o qual delegou competência à Diretora de Cidadania para responder pela Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5.344, de 18 de setembro de 2015, o qual delegou competência à Diretora Municipal de Cidadania para responder pela Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego.

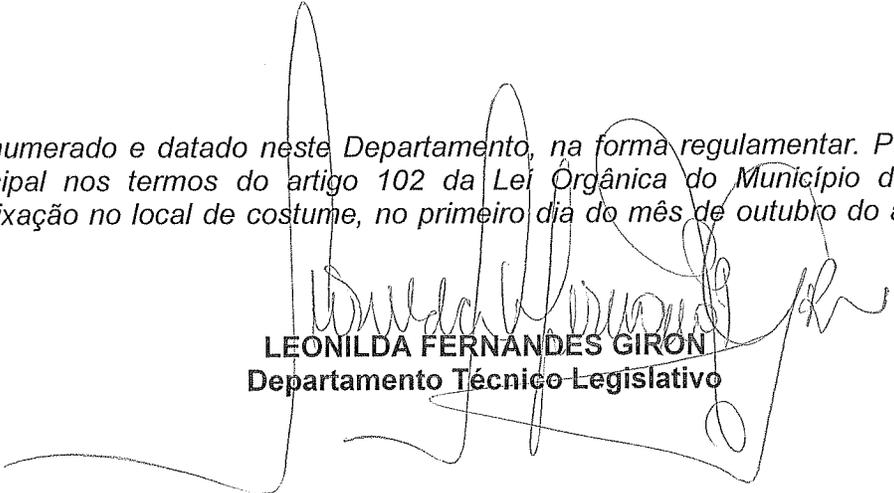
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de outubro de 2015.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico-Legislativo